
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o Exercício de 2027, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais (Arts. 71 e 72 do RI), reuniram-se para analisar e emitir parecer sobre o **Projeto de Lei nº 06/2026**, que institui a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** para o exercício de 2027. A matéria estabelece as metas e prioridades da administração, orienta a Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre alterações na legislação tributária.

VOTO DA SECRETÁRIA

Sob a ótica da legalidade e constitucionalidade, esta relatoria observa que a proposição foi deflagrada por quem detém a competência privativa para tal, nos termos do **Art. 41, inciso III, da Lei Orgânica de Coronel Ezequiel**, que reserva ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre matéria orçamentária.

Ademais, o projeto atende rigorosamente ao disposto no **Art. 165, §2º da Constituição Federal** e aos preceitos da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**. Em âmbito local, o texto guarda estrita simetria com os **Artigos 78 e 79 da nossa Lei Orgânica**, apresentando os anexos de metas e riscos fiscais necessários para o planejamento transparente das contas públicas.

A técnica legislativa empregada está em conformidade com a Lei Complementar nº 95/1998, apresentando clareza e objetividade. Não foram encontrados vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam o prosseguimento da matéria. Ressalta-se que a aprovação da LDO é condição essencial para a estabilidade administrativa do município no próximo exercício.

PARECER DA COMISSÃO

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 06/2026 é constitucional, legal e juridicamente viável, emitindo parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, recomendando a tramitação regular e apreciação pelo Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 27 de abril de 2026.

JOSÉ AILTON DA SILVA
Presidente da Comissão

VALDICLEIDE MARIA DA SILVA
Secretária e Relatora da Comissão

JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO
Membro da Comissão